



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.604, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013 pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura Municipal, também em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)
Início da publicação: 25/11/2015
Término da Publicação: 10/12/2015
Paracuru/CE, 25 de novembro de 2015
Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominadas as seguintes ruas, todas no distrito de Poço Doce, neste Município:

TRAVESSA LUIZA BRAGA, se inicia na Rua José Ribeiro da Silva e segue direção norte até a confrontação da CE 348 com a Rua José Barbosa Silva, neste município.

TRAVESSA MARIA JOSÉ LIMA, se inicia na Rua José Ribeiro da Silva e segue direção norte.

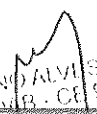
RUA FRANCISCO BATISTA, se inicia na rua José Martins da Costa e segue em direção oeste e termina na Travessa Luiza Braga.

RUA JOSÉ BÁRBARA SILVA, rua que se inicia na Rua José Martins da Costa e segue em direção oeste, finalizando na confrontação da Travessa Luiza Braga com a CE 348.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal


ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU-CE